



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (TI) NO ÂMBITO DA CODEVASF SEDE, EM BRASÍLIA/DF, E SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS.

Novembro/2023



ÍNDICE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO	3
2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES.....	4
3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO	5
4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO	5
5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS	5
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	8
7. PROPOSTA FINANCEIRA	8
8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA.....	8
9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	9
10. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS	9
11. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	9
12. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS	10
13. MATRIZ DE RISCO.....	11
14. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS.....	11
15. VISTORIA	12
16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	13
17. FISCALIZAÇÃO	13
18. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	14
19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	14
20. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	15
21. GARANTIA DE EXECUÇÃO	16
22. MULTAS	16
23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	17
24. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF	18
25. CONDIÇÕES GERAIS	18
26. ANEXOS.....	18



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresas por Sistema de Registro de Preços (SRP) para fornecimento de equipamentos de infraestrutura de Tecnologia de Informação (TI) no âmbito da Codevasf SEDE, em Brasília/DF, e Superintendências Regionais Conforme descrito abaixo:

1.1. GRUPO 1

	Item	Tipo	Descrição	CATMAT	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
GRUPO 1	01	Aquisição	Rack de no mínimo 42U, 19", profundidade mínima de 1070 mm	415162	Unidade	10	R\$ 3.846,80	R\$ 38.468,00
	02	Aquisição	Nobreak de rack, 3000VA	311199	Unidade	10	R\$ 4.683,67	R\$ 46.836,70
	03	Aquisição	Filtro De Linha para Rack 19" com 12 Tomadas 20A	478310	Unidade	29	R\$ 123,08	R\$ 3.569,32
	Total							R\$ 88.874,02

1.2. ITENS

	Item	Tipo	Descrição	CATMAT	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ITENS	04	Aquisição	Nobreak de piso, 3000VA	240024	Unidade	11	R\$ 3.930,60	R\$ 43.236,60
	Total							R\$ 43.236,60

1.3. De acordo com o que estabelece o Art. 6º do Decreto 8.538/2015 e a Lei Complementar 123/2006, que prevê uma cota destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, determina-se que o item 04 deste edital é reservado exclusivamente para a participação dessas empresas.

1.4. O valor total dos itens, informados nas tabelas acima, foi apurado em R\$ 132.110,62 (cento e trinta e dois mil, cento e dez reais e sessenta e dois centavos) com base nos valores obtidos por meio da realização de pesquisa de preços, conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 e no parecer de custos da AD/GCT emitido em 08 de novembro de 2023.

1.5. Os quantitativos foram estimados e estão demonstrados nos autos do processo desta contratação.



1.6. Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

1.7. No interesse da CONTRATANTE, e em comum acordo com a CONTRATADA, o objeto do Contrato poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no art. 81, inciso VI, § 1º, da Lei nº 13.303/16.

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os serviços acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

TERMO DE REFERÊNCIA – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres da CONTRATADA e do CONTRATANTE, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

AA/GTI ou GTI – Gerência de Tecnologia da Informação da Área de Administração e Tecnologia da CODEVASF.

AA/GTI/UIT ou UIT – Unidade de Infraestrutura de TI, subordinada a Gerência de Tecnologia da Informação.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

CATMAT – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CONTRATO – Documento, subscrito pela CODEVASF e a CONTRATADA vencedora do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos fornecimentos.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos serviços.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

FISCALIZAÇÃO – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta financeira da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos serviços.



DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termos de Referência.

SIASG - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

PDTI: Plano Diretor de Tecnologia da Informação é resultado do detalhamento das ações decorrentes do Planejamento Estratégico da Tecnologia da Informação - PETI, de forma a consolidar todas as iniciativas, metas e os indicadores da área de Tecnologia da Informação, dando visibilidade às ações, prazos e custos necessários para alcance dos objetivos estratégicos definidos e, ainda, assegurando que estas ações agreguem valor ao negócio da CODEVASF.

PETI: Plano Estratégico de Tecnologia da Informação é o instrumento que tem por objetivo assegurar que as metas e objetivos da TI estejam fortemente alinhados com o Planejamento Estratégico da CODEVASF.

PROPOSTA FINANCEIRA – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1. **Critério de Julgamento**: Menor preço por Item ou grupo (I ou II).
- 3.2. **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, com intervalo mínimo de diferença entre os lances de 0,5 % (meio por cento), do valor do item pertinente, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 3.3. **Valor estimado**: Público.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Em função do contínuo crescimento da área de atuação da Codevasf e o estabelecimento de novas superintendências, tornou-se indispensável a obtenção de novos servidores por meio do processo 59500.001118/2022-81. Essa medida visa fornecer o suporte tecnológico necessário às novas localidades. Além disso, para a devida instalação dos novos servidores, faz-se imprescindível a aquisição de Racks, filtro de linha e nobreaks.

4.2. Os racks desempenham a função de invólucros para os servidores, garantindo a salvaguarda contra possíveis danos físicos e elétricos. Os nobreaks, por sua vez, constituem dispositivos vitais ao suprimento contínuo de energia aos servidores durante quedas no fornecimento elétrico. Tais aparelhos tornam-se imprescindíveis para a manutenção ininterrupta das operações dos servidores em situações de interrupção energética. Destacando-se, os Filtros de Linha para Rack de 19 polegadas, munidos de 12 tomadas, conferem uma série de vantagens de destaque, tornando-se, assim, uma escolha fundamental para aqueles que buscam assegurar a proteção e a eficácia na gestão energética em ambientes voltados para Tecnologia da Informação e redes.

5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

5.1. O objeto da presente licitação é para a Aquisição de um conjunto de equipamentos que irão melhorar a produtividade dos funcionários, evitar perdas de dados e danos a equipamentos, e garantir a estabilidade e continuidade das operações críticas. A solução inclui:



- 5.1.1. Rack 42U: um armário para acomodação dos servidores e dispositivos de rede. O rack é robusto e versátil, e oferece uma solução eficiente e otimizada para o armazenamento dos equipamentos.
- 5.1.2. Nobreak de rack: um dispositivo que fornece energia de backup em caso de queda de energia. O nobreak é essencial para proteger os dados e equipamentos contra perdas causadas por quedas de energia.
- 5.1.3. Nobreak de piso: um dispositivo que fornece energia de backup em caso de queda de energia. O nobreak é ideal para proteger sistemas de maior porte e garantir a estabilidade e continuidade das operações críticas.
- 5.1.4. Filtro De Linha para Rack 19": é um dispositivo essencial projetado para garantir a proteção e a distribuição adequada de energia elétrica para os equipamentos instalados no rack de 19 polegadas. Sua principal função é filtrar e estabilizar a corrente elétrica, protegendo os dispositivos contra picos de tensão, surtos e interferências eletromagnéticas.
- 5.2. No contexto do processo de aquisição em questão, é fundamental abordar a distribuição estratégica do quantitativo a ser adquirido. Conforme os parâmetros estabelecidos, a alocação da quantidade de itens a serem adquiridos seguirá a configuração apresentada na tabela II, que detalha de maneira precisa e abrangente a distribuição planejada.

Localidade	Quantidade	Item
Sede	02	Rack de 42U 19", profundidade mínima de 1070 mm
	02	Filtro De Linha para Rack 19" com 12 Tomadas no mínimo 20A
2ª Superintendência Regional	02	Nobreak de piso, 3000VA
5ª Superintendência Regional	02	Nobreak de rack, 3000VA
	05	Nobreak de piso, 3000VA
	07	Filtro De Linha para Rack 19" com 12 Tomadas no mínimo 20A
7ª Superintendência Regional	04	Nobreak de piso, 3000VA
	04	Filtro De Linha para Rack 19" com 12 Tomadas no mínimo 20A
9ª Superintendência Regional	01	Rack de 42U 19", profundidade mínima de 1070 mm
	01	Nobreak de rack, 3000VA
	02	Filtro De Linha para Rack 19" com 12 Tomadas no mínimo 20A
10ª Superintendência Regional	01	Rack de 42U 19", profundidade mínima de 1070 mm
	01	Nobreak de rack, 3000VA
	02	Filtro De Linha para Rack 19" com 12 Tomadas no mínimo 20A
11ª Superintendência Regional	01	Rack de 42U 19", profundidade mínima de 1070 mm
	01	Nobreak de rack, 3000VA
	02	Filtro De Linha para Rack 19" com 12 Tomadas no mínimo 20A
12ª Superintendência Regional	01	Rack de 42U 19", profundidade mínima de 1070 mm
	01	Nobreak de rack, 3000VA
	02	Filtro De Linha para Rack 19" com 12 Tomadas no mínimo 20A
13ª Superintendência Regional	01	Rack de 42U 19", profundidade mínima de 1070 mm
	01	Nobreak de rack, 3000VA
	02	Filtro De Linha para Rack 19" com 12 Tomadas no mínimo 20A
14ª Superintendência Regional	01	Rack de 42U 19", profundidade mínima de 1070 mm
	01	Nobreak de rack, 3000VA
	02	Filtro De Linha para Rack 19" com 12 Tomadas no mínimo 20A
15ª Superintendência Regional	01	Rack de 42U 19", profundidade mínima de 1070 mm
	01	Nobreak de rack, 3000VA
	02	Filtro De Linha para Rack 19" com 12 Tomadas no mínimo 20A



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

16ª Superintendência Regional	01	Rack de 42U 19", profundidade mínima de 1070 mm
	01	Nobreak de rack, 3000VA
	02	Filtro De Linha para Rack 19" com 12 Tomadas no mínimo 20A

Tabela II

5.3. A descrição dos fornecimentos consta nas Especificações Técnicas dos equipamentos – Anexo A e das Planilhas de Escopo de fornecimento e planilha de quantidades e preços máximos – Anexo C deste Termo de Referência, que deverão ser observadas criteriosamente pelas licitantes.

5.4. LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

5.4.1. Os serviços de entrega, instalação e suporte técnico que diz respeito aos itens 5.1, deste Termo de Referência, deverão ser entregues nas localidades da tabela III abaixo sem ônus para a CONTRATANTE.

Localidade	Endereço	CNPJ
Sede	SGAN 601, Módulo I, Edifício Manoel Novaes, Asa Norte, CEP: 70830-019 – Brasília/DF	00.399.857/0001-26
2ª Superintendência Regional	Av. Manoel Novaes, s/n, Centro, CEP: 47600-000 – Bom Jesus da Lapa/BA	00.399.857/0014-40
5ª Superintendência Regional	Av Aristeu de Andrade, 452 - Farol Maceió - AL - BR 57051-090	00.399.857/0043-85
7ª Superintendência Regional	Av. Maranhão, 1022, Centro, CEP: 64000-010 – Teresina/PI	00.399.857/0025-01
9ª Superintendência Regional	Rua 82 numero 179, 12º Andar, Prédio da Funasa. Setor Sul Goiânia. CEP: 74083-010	00.399.857/0039-07
10ª Superintendência Regional	Av Ns 10 S N, SN - Cruz com a AV LO 18 sent Nort Bl B Lot Água Fria Palmas - TO - BR 77008-900	00.399.857/0038-18
11ª Superintendência Regional	Rodovia Juscelino Kubitscheck, Km 5 - nº 2.600 – Universidade, CEP: 68903-419 – Macapá/AP	00.399.857/0040-32
12ª Superintendência Regional	Rua Raimundo Chaves, 1969, Candelária, CEP: 59064-390 – Natal/RN	00.399.857/0041-13
13ª Superintendência Regional	Av. Epiácio Pessoa, nº 1705, 2º andar, Bairro dos Estados, CEP: 58030-900 – João Pessoa/PB	00.399.857/0045-47
14ª Superintendência Regional	Rua Barbosa de Freitas, Nº 2674, 5 andar, Ed. Dep José Euclides Ferreira Gomes, anexo 2 - Assembleia Legislativa, bairro Dionísio Torres - Cep 60.170-174 – Fortaleza-CE	00.399.857/0042-02
15ª Superintendência Regional	Avenida Alfredo Lisboa, nº 1168, sala 205, Ala Sul - Bairro do Recife, CEP: 50030-150 – Recife/PE	00.399.857/0008-00
16ª Superintendência Regional	Rua Carijós, nº 150, 10º andar, Centro, CEP: 30120-060 – Belo Horizonte/MG	00.399.857/0007-11

Tabela III

5.4.2. No caso dos serviços prestados nas dependências da Codevasf e durante sua execução, o prestador de serviço da CONTRATADA deverá estar identificado por crachá da CONTRATADA e acompanhado por empregado da Unidade de Infraestrutura e Tecnologia da CONTRATANTE.

5.4.3. Os custos relacionados aos deslocamentos, ocorridos em função de atendimento, validação e/ou aceite dos serviços, serão por conta da CONTRATADA.



6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, que atendam às exigências do Termo de Referência - TR e seus anexos.

6.2. As Empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

6.3. No grupo 1 as licitantes deverão apresentar propostas para todos os itens do grupo, não sendo aceitas propostas para itens individualmente e para quantidades parciais de itens (partes), implicando na desclassificação das propostas.

6.4. No item 4 (com apenas 1 (um) item) as licitantes deverão apresentar propostas para o item único, não sendo aceitas propostas para quantidades parciais do item (partes), implicando na desclassificação das propostas

6.5. CONSÓRCIO

6.5.1. Não será permitida a participação de consórcio.

6.6. SUBCONTRATAÇÃO

6.5.1 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

7. PROPOSTA FINANCEIRA

7.1. As propostas financeiras deverão conter no mínimo o seguinte:

- a) Planilha de preços unitários (Proposta) e totais ofertados para os itens do edital, deverá estar devidamente preenchida com clareza e sem rasuras, conforme modelo constante do **Escopo de fornecimento e planilha de quantidades e preços máximos - Anexo C**, que é parte integrante deste termo de Referência.

7.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data estabelecida para entrega delas, sujeita a revalidação por idêntico período.

7.3. Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos que venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste Termo de Referência.

7.4. Será considerada a melhor proposta, a que apresentar o menor preço para o item avaliado, conforme critérios acima estabelecidos.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos, na forma solicitada no **Anexo A - Especificação Técnica dos Serviços e Soluções**, deste Termo de Referência.
- 9.2 O licitante deverá apresentar catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sob forma de literatura, demonstrando as principais características dos itens objeto desta licitação;
- 9.3 Caso o licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos exigidos nas especificações, ele deverá explicitar, em sua proposta, uma lista de desvios em relação ao exigido, informando razões que a levaram a apresentar tais observações, fato este sujeito à aprovação pela CODEVASF.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

- 10.1 O prazo para execução do serviço e do fornecimento, objetos desta licitação, terá duração de 90 dias contados a partir da assinatura da ordem de fornecimento;
- 10.2 O prazo para vigência do contrato será de 365 dia(s), ou seja, 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ordem de fornecimento.
- 10.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses

11. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento dos itens deste processo licitatório será realizado em moeda nacional, após a efetiva entrega dos itens, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela fiscalização da CODEVASF, de acordo com a legislação em vigor.
- 11.2 Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada.
- 11.3 A fatura só será liberada para pagamento depois de aprovada pelo fiscal do contrato e deverá estar isenta de erros ou omissões, sem o que será, de forma imediata, devolvida à CONTRATADA para correções.
- 11.4 Na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação no SICAF, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital, anexo (s) e rescisão do contrato.
- 11.5 Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação
- 11.6 A fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter a descrição dos serviços a que se destina e seu valor em moeda corrente (Reais) sem indexação ao valor do dólar.
- 11.7 O pagamento será procedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela CONTRATANTE.
- 11.8 O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada ou meio de Ordem Bancária para pagamento de fatura com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



11.9 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 2º, § 6º da IN/SRF n.º 1234/2012, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem.

11.10 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega à CONTRATANTE dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos, de forma clara, objetiva e ordenada, que se não for atendido, implica desconsideração pela CONTRATANTE dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

11.11 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11.12 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

11.13 Será considerado em atraso o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 11, caso em que a CONTRATANTE pagará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

AM = P x I, onde:

AM = Atualização Monetária

P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetária, assim apurado:

I = $(1+im1/100)dx^{1/30} \times (1+im2/100)dx^{2/30} \times \dots \times (1+imn/100)dx^{n/30} - 1$, onde:

i = Variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI no mês "m";

d = Número de dias em atraso no mês "m";

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária.

12 REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

12.1 Caso o ocorra assinatura do contrato (ou instrumento equivalente), os preços permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados aplicando-se a seguinte fórmula de reajuste:

FÓRMULA DE REAJUSTAMENTO:

$$R = V (i1 - i0) / i0$$

Onde:

"R" é o valor do reajuste procurado;

"V" é o valor contratual a ser reajustado;

"i1" é o índice correspondente ao mês do aniversário da Proposta;

"i0" é o índice inicial correspondente à data de apresentação da Proposta;

Sendo i, correspondente à Variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;



12.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

12.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

13 MATRIZ DE RISCO

13.1A matriz de risco está apresentada no Anexo D (Planilha de Riscos) deste Termo de Referência com o objetivo de definir os riscos a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.

13.2A CONTRATADA não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Riscos seja da Codevasf.

13.3A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.

13.4Constitui peça integrante do contrato a Matriz de Riscos, independentemente de transcrição no instrumento.

13.5A CONTRATADA tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e deve levar tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

13.6O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.

13.7Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de riscos, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

13.8Os casos omissos na matriz de riscos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

13.9A referida matriz de riscos é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas neste TR.

14 RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS

14.1 Após a entrega, instalação e configuração dos itens e seu perfeito funcionamento à CONTRATANTE, a CONTRATADA requererá à Codevasf, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação deles.

14.2 O recebimento definitivo do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:



- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

b1) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.3 Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão deles.

14.4 Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

14.5 A CODEVASF rejeitará, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato, quando se aplicar.

14.6 Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua as licenças rejeitadas ou equipamento.

14.7 A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

- a) Emissão, pela CODEVASF, do Atestado de Capacidade Técnica; e
- b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF).

15 VISTORIA

Neste processo licitatório, não será autorizada a realização de vistoria nas instalações da Codevasf, incluindo a Sede e as Superintendências Regionais. Essa decisão é fundamentada nas seguintes considerações detalhadas:

15.1 **Natureza dos Itens a serem Adquiridos:** Os itens que compõem esta licitação são de natureza simples, de fácil identificação e amplamente disponíveis no mercado. Não requerem especificações técnicas complexas ou cuidados especiais para sua aquisição.

15.2 **Ampla Disponibilidade de Informações:** Há informações detalhadas sobre as características e especificações dos itens a serem adquiridos, amplamente disponíveis em catálogos, documentos técnicos ou sites dos fabricantes. Portanto, os licitantes podem acessar facilmente essas informações sem a necessidade de uma vistoria física.

15.3 **Simplificação do Processo:** A dispensa de vistoria simplifica o processo licitatório, economizando tempo e recursos, tanto para a administração pública quanto para os licitantes. Isso promove a eficiência e a celeridade na conclusão do processo.

15.4 **Potencial Economia de Custos:** A eliminação da vistoria pode reduzir os custos associados à participação na licitação, como despesas de deslocamento e tempo investido na inspeção física, tornando a participação mais acessível a um maior número de interessados.



A dispensa de vistoria neste processo licitatório é fundamentada na simplicidade dos itens, na disponibilidade de informações detalhadas e na busca pela eficiência e economia de recursos. A não necessidade de vistoria não compromete a transparência e a qualidade do processo licitatório, garantindo a igualdade de oportunidades para todos os participantes.

16 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Neste processo licitatório, a apresentação de atestados de capacidade técnica não será requerida. Essa decisão é embasada nas seguintes considerações pormenorizadas:

16.1 Natureza dos Itens ou Serviços a serem Adquiridos: Os itens que compõem esta licitação são de natureza comum e não envolvem especificações técnicas altamente especializadas. Eles estão amplamente disponíveis no mercado e não requerem competências técnicas excepcionais para sua entrega.

16.2 Ampla Disponibilidade de Fornecedores Qualificados: Existe uma ampla base de fornecedores disponíveis que já possuem as qualificações técnicas necessárias para atender aos requisitos básicos deste processo licitatório. A concorrência saudável e a disponibilidade de opções no mercado são elementos-chave que contribuem para a não necessidade de qualificação técnica.

16.3 Simplificação do Processo: A dispensa da qualificação técnica simplifica o processo licitatório, tornando-o mais ágil e acessível a um número maior de licitantes. Isso promove a competitividade e a eficiência no procedimento.

16.4 Foco na Competitividade de Preços: Ao não exigir qualificação técnica, o foco recai principalmente sobre a competição de preços, o que pode resultar em propostas mais vantajosas para a administração pública.

16.5 Redução de Barreiras à Participação: A não exigência de qualificação técnica reduz as barreiras à participação de pequenas e médias empresas, possibilitando uma maior diversidade de concorrentes.

A não necessidade de qualificação técnica não compromete a qualidade ou a idoneidade do processo, mantendo a integridade e a transparência das aquisições públicas.

17 FISCALIZAÇÃO

17.1 A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos fornecimentos será realizada pela CODEVASF, por técnicos designados, a quem compete verificar se a CONTRATADA vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

17.2 A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a CONTRATADA vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

17.3 A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a CONTRATADA a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

17.4 A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Gerência de Tecnologia da Informação, responsável pela execução do contrato.



17.5 Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

17.6 Das decisões da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à Gerência de Tecnologia da Informação da CODEVASF, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

17.7 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

17.8 Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

18 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

18.1 A licitante vencedora deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A licitante vencedora deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.

Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a CODEVASF poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta da licitante vencedora. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

18.2 Caso a CONTRATADA deverá comprovar a adoção de práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

19 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 Alocar todos os recursos necessários para obter uma perfeita execução dos serviços e ou instalações previstas no objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para a CODEVASF, além dos valores estipulados na Proposta Comercial.

19.2 Executar a entrega dos itens mencionados neste edital nas localidades indicadas na tabela III do item 5.4.1;



19.3 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.4 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

19.5 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE.

19.6 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

19.7 A CONTRATADA deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/15, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

19.8 Garantir a abertura de chamados e estes, independentemente de sua criticidade, deverão ser abertos no fabricante, através do número telefônico 0800, e-mail ou através de endereço web(site), e cada chamado técnico deverá receber um número único de identificação por parte do fabricante, fornecendo neste momento no mínimo data e hora da abertura do chamado; responsável pelo chamado na CONTRATADA; responsável pelo chamado no fabricante; descrição do problema; histórico de atendimento; data e hora do encerramento; responsável pelo encerramento. Este será considerado o início da contagem dos prazos estabelecidos de acordo com o definido no nível mínimo de serviço exigido.

19.9 Caso a CONTRATADA não seja o fabricante do produto, deverá comprovar que é uma revendedora autorizada para os produtos envolvidos no presente certame.

19.10 Apresentação de declaração do licitante, no ato da contratação (ou da assinatura da ordem de fornecimento), que ateste a não ocorrência do registro de oportunidade, de modo a garantir o princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

20 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

20.1 Os procedimentos mínimos de segurança exigidos da empresa CONTRATADA são:

20.1.1 Credenciar junto a CONTRATANTE, seus profissionais autorizados a retirar e a entregar documentos, bem como daqueles que venham a ser designados para prestar serviços nas dependências da CODEVASF.

20.1.2 Identificar qualquer equipamento das empresas que venha a ser instalado nas dependências da CONTRATANTE, utilizando placas de controle patrimonial, selos de segurança etc.

20.1.3 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos integrantes dos serviços a serem executados na CONTRATANTE.

20.1.4 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de referência, sem prévia autorização.



- 20.1.5 Observar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de Tecnologia da Informação - TI da CODEVASF.
- 20.1.6 Adotar critérios adequados para o processo seletivo dos profissionais, com o propósito de evitar a incorporação de pessoas com características e/ou antecedentes que possam comprometer a segurança ou credibilidade da CONTRATANTE.
- 20.1.7 Comunicar com antecedência mínima de 3 (três) dias ao Representante da CONTRATANTE qualquer ocorrência de transferência, remanejamento ou demissão, para que seja providenciada a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da empresa.
- 20.1.8 Manter sigilo sobre todos os ativos de informações e de processos da CONTRATANTE.
- 20.1.9 Adotar a Política de Segurança da Informação da Codevasf (Posin), publicada no sítio da empresa, para o exercício de suas atividades no âmbito da Codevasf.
- 20.1.10 A Contratada deve firmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas dependências da Codevasf ou para a Empresa.

21 GARANTIA DE EXECUÇÃO

A justificativa para a não exigência de seguro garantia de execução nesta licitação é embasada no fato de que se trata de uma aquisição por ordem de fornecimento, o que implica em uma modalidade de contratação na qual o risco inerente à execução do contrato é consideravelmente reduzido. Nesse contexto, a aplicação de um seguro garantia se torna dispensável, uma vez que a própria natureza do contrato e a relação estabelecida com o fornecedor proporcionam um nível adequado de segurança quanto ao cumprimento das obrigações contratuais. Portanto, a não exigência desse seguro se justifica pela particularidade e baixa complexidade dessa modalidade de contratação, que diminui a necessidade de garantias adicionais.

22 MULTAS

22.1 Nos casos de inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do contrato, independente das demais sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

22.2 Nos casos de inexecução parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa de até 10% (dez por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

22.3 A contratada será intimada a apresentar defesa prévia, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da intimação, por meio do documento NOTIFICAÇÃO À CONTRATADA PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA;

22.4 A contratada será notificada por meio do documento "NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE/APRESENTAÇÃO DE RECURSO", para, querendo, apresentar recurso administrativo no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de comprovação do recebimento da notificação;

22.5 Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Diretoria Executiva da Codevasf, que poderá relevar ou não a multa.



22.6 Em caso de relevação da multa, a Codevasf se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

22.7 Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

23 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Para apuração das faltas contratuais e outras infrações cometidas nas Licitações da CODEVASF e no âmbito dos respectivos contratos, poderão ser impostas as seguintes penalidades ao contratado ou licitante:

- I. Advertência;
- II. Multa, na forma descrita no Termo de Referência deste Edital;
- III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, o licitante contratado que:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
 - b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
 - c) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - d) Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
 - e) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
 - f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
 - g) Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

23.2 A sanção prevista no inciso I do subitem 23.1 consiste em uma comunicação formal ao licitante/contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade, notificando-o de que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

23.3 A sanção prevista no inciso III do subitem 23.1 deve observar os seguintes parâmetros:

- a) Se não se caracterizar má-fé, a pena base deve ser de 6 (seis) meses; e
- b) Caracterizada má-fé ou intenção desonesta, a pena base deve ser de 1 (um) ano e, no mínimo, de 6 (seis) meses, mesmo que aplicadas todas as atenuantes do subitem 23.5 deste Edital.

23.4 As penas bases definidas no subitem 23.3 podem ser qualificadas em 1/2 (um meio), nos seguintes casos:

23.5a) Se o apenado for reincidente; e

23.6b) Se a falta do apenado tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa.

23.7 As penas bases definidas no subitem 23.3 podem ser atenuadas em 1/4 (um quarto) nos seguintes casos:

- a) Se o apenado não for reincidente;
- b) Se a falta do apenado não tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa;
- c) Se o apenado tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigi-la;
- d) Se o apenado comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de Integridade, de acordo com os requisitos do artigo 56 do Decreto nº. 11.129/2022.



24 OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

- 24.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 24.2 Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.
- 24.3 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.
- 24.4 Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- 24.5 Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- 24.6 Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.
- 24.7 Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

25 CONDIÇÕES GERAIS

- 25.1 Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

26 ANEXOS

- 26.1 São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:
- Anexo A – Especificações Técnicas dos equipamentos
 - Anexo B – Justificativa
 - Anexo C – Escopo de Fornecimento e planilhas de quantidades e preços máximos
 - Anexo D – Matriz de Riscos
 - Anexo E – Propostas

ANEXO A

Especificação Técnica dos Equipamentos

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é para a Aquisição de um conjunto de equipamentos que irão melhorar a produtividade dos funcionários, evitar perdas de dados e danos a equipamentos, e garantir a estabilidade e continuidade das operações críticas. A solução inclui:

1.1.1. Rack 42U: um armário para acomodação dos servidores e dispositivos de rede. O rack é robusto e versátil, e oferece uma solução eficiente e otimizada para o armazenamento dos equipamentos.

1.1.2. Nobreak de rack: um dispositivo que fornece energia de backup em caso de queda de energia. O nobreak é essencial para proteger os dados e equipamentos contra perdas causadas por quedas de energia.

1.1.3. Filtro De Linha para Rack 19": é um dispositivo essencial projetado para garantir a proteção e a distribuição adequada de energia elétrica para os equipamentos instalados no rack de 19 polegadas. Sua principal função é filtrar e estabilizar a corrente elétrica, protegendo os dispositivos contra picos de tensão, surtos e interferências eletromagnéticas.

1.1.4. Nobreak de piso: um dispositivo que fornece energia de backup em caso de queda de energia. O nobreak é ideal para proteger sistemas de maior porte e garantir a estabilidade e continuidade das operações críticas.

2. Classificação resumida dos itens que farão parte do processo licitatório. Veja tabelas abaixo:

2.1. Itens

	Item	Tipo	Descrição	CATMAT	Unid.	Qtd.
GRUPO 1	01	Aquisição	Rack de no mínimo 42U, 19", profundidade mínima de 1070 mm	415162	Unidade	10
	02	Aquisição	Nobreak de rack, 3000VA	311199	Unidade	10
	03	Aquisição	Filtro De Linha para Rack 19" com 12 Tomadas 20A	478310	Unidade	29

	Item	Tipo	Descrição	CATMAT	Unid.	Qtd.
ITENS	04	Aquisição	Nobreak de piso, 3000VA	240024	Unidade	11

Tabela I

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS:

3.1. CARACTERÍSTICAS ITEM 1 - Rack de no mínimo 42U

- 3.1.1. Os racks devem ter pelo menos 42U de altura útil e serem projetados para acomodar servidores padrão de 19 polegadas de largura
- 3.1.2. O rack deve ser entregue com toda sua estrutura MONTADA nos endereços constantes na Tabela III do item 5.4.1. do Termo de referência
- 3.1.3. Cor: preto
- 3.1.4. A profundidade deverá ser de no mínimo 1070 mm
- 3.1.5. Os racks devem ser feitos de materiais de alta qualidade, como aço laminado a frio, para garantir durabilidade e resistência, com capacidade de carga de 1000 kg;
- 3.1.6. Os racks devem ter fechamento frontal, lateral e traseiro;
- 3.1.7. as portas laterais devem possuir sistema de furação fornecendo ampla ventilação para os equipamentos
- 3.1.8. Porta frontal que pode ser movida e colocada no lado oposto
- 3.1.9. Cada rack deverá vir equipado com 2 exaustores para garantir a circulação de ar
- 3.1.10. Deverá vir equipado com organizadores de cabo e suporte PDU
- 3.1.11. Deverá ter chave para abertura das portas e painéis laterais, garantindo maior segurança aos equipamentos instalados no rack
- 3.1.12. Deverá vir com 2 bandejas compatíveis, cada uma com capacidade de carga de 100 kg
- 3.1.13. Deverá acompanhar 60 unidades de Porca Gaiola P/rack
- 3.1.14. Deverá acompanhar 60 unidades de Parafuso P/rack
- 3.1.15. Deverá possuir pés niveladores que oferecem uma base estável se o piso for irregular
- 3.1.16. Deverá ter aterramento elétrico integrado com ligação do telhado, dos painéis laterais e das portas dianteiras e traseiras na estrutura do gabinete
- 3.1.17. Garantia mínima de 12 meses

3.2. CARACTERÍSTICAS ITEM 2 - Nobreak de rack, 3000VA

- 3.2.1. Capacidade no mínimo 3000va;
- 3.2.2. O nobreak deve ser projetado especificamente para montagem em rack de 19"
- 3.2.3. Tensão nominal de entrada: 120 / 220 V~
- 3.2.4. Frequência: 50 / 60 Hz \pm 5 Hz
- 3.2.5. Tensão nominal de saída: 120 V~
- 3.2.6. Tempo de transferência: <10 ms
- 3.2.7. Forma de onda no modo Bateria: Senoidal
- 3.2.8. Máxima distorção harmônica: <10%
- 3.2.9. No mínimo 6 tomadas de saída 20A, padrão NBR 14136;
- 3.2.10. Proteção contra sub/sobretensão: Passa a operar no modo Bateria
- 3.2.11. Proteção contra descarga da(s) bateria(s)
- 3.2.12. Proteção contra sobrecarga na saída
- 3.2.13. Bateria(s) interna(s)
- 3.2.14. Expansão de autonomia: Conector de engate rápido SB 50
- 3.2.15. Microprocessado, com autodiagnóstico de bateria
- 3.2.16. Gerenciamento Local (USB) e remoto (SNMP)
- 3.2.17. Garantia mínima de 12 meses

3.3. CARACTERÍSTICAS ITEM 3 – Filtro De Linha para Rack 19"

- 3.3.1. Dimensionais de padrão 19", 1U
- 3.3.2. Proteção contra surtos de tensão
- 3.3.3. Chave inteligente rearmável de 20A
- 3.3.4. 100 a 240 V~ - bivolt automático – 50/60 Hz

- 3.3.5. No mínimo 12 tomadas 2P + T (NBR 14136) 20A
- 3.3.6. Comprimento do cabo de força mínimo de 3 metros
- 3.3.7. Chave liga/desliga Chave tipo disjuntor rearmável com indicador luminoso de funcionamento
- 3.3.8. Cor Preto
- 3.3.9. Garantia mínima de 12 meses

3.4. CARACTERÍSTICAS ITEM 4 – Nobreak de piso 3000VA

- 3.4.1. Capacidade no mínimo 3000va;
- 3.4.2. Tensão nominal de entrada: 120 / 220 V~
- 3.4.3. Frequência: 50 / 60 Hz \pm 5 Hz
- 3.4.4. Tensão nominal de saída: 120 V~
- 3.4.5. Tempo de transferência: <10 ms
- 3.4.6. Forma de onda no modo Bateria: Senoidal
- 3.4.7. Máxima distorção harmônica: <10%
- 3.4.8. No mínimo 6 tomadas de saída 20A, padrão NBR 14136;
- 3.4.9. Proteção contra sub/sobretensão: Passa a operar no modo Bateria
- 3.4.10. Proteção contra descarga da(s) bateria(s)
- 3.4.11. Proteção contra sobrecarga na saída
- 3.4.12. Bateria(s) interna(s)
- 3.4.13. Expansão de autonomia: Conector de engate rápido SB 50
- 3.4.14. Microprocessado, com autodiagnóstico de bateria
- 3.4.15. Gerenciamento Local (USB) e remoto (SNMP)
- 3.4.16. Garantia mínima de 12 meses

ANEXO B

Justificativas

Em função do contínuo crescimento da área de atuação da Codevasf e o estabelecimento de novas superintendências, tornou-se indispensável a obtenção de novos servidores por meio do processo 59500.001118/2022-81. Essa medida visa fornecer o suporte tecnológico necessário às novas localidades. Além disso, para a devida instalação dos novos servidores, faz-se imprescindível a aquisição de Racks, filtro de linha e nobreaks.

Os racks são gabinetes que abrigam os servidores. Eles são responsáveis por proteger os servidores contra danos físicos e elétricos. Os nobreaks são dispositivos que fornecem energia elétrica aos servidores em caso de queda de energia. Eles são essenciais para manter os servidores funcionando em caso de interrupção no fornecimento de energia.

A solução de TIC a ser contratada é um conjunto de equipamentos que irão melhorar a produtividade dos funcionários, evitar perdas de dados e danos a equipamentos, e garantir a estabilidade e continuidade das operações críticas. A solução inclui:

1. Rack 42U: um armário para acomodação dos servidores e dispositivos de rede. O rack é robusto e versátil, e oferece uma solução eficiente e otimizada para o armazenamento dos equipamentos.
2. Nobreak de rack: um dispositivo que fornece energia de backup em caso de queda de energia. O nobreak é essencial para proteger os dados e equipamentos contra perdas causadas por quedas de energia.
3. Filtro De Linha para Rack 19": é um dispositivo essencial projetado para garantir a proteção e a distribuição adequada de energia elétrica para os equipamentos instalados no rack de 19 polegadas. Sua principal função é filtrar e estabilizar a corrente elétrica, protegendo os dispositivos contra picos de tensão, surtos e interferências eletromagnéticas.
4. Nobreak de piso: um dispositivo que fornece energia de backup em caso de queda de energia. O nobreak é ideal para proteger sistemas de maior porte e garantir a estabilidade e continuidade das operações críticas.

A aquisição dos equipamentos desse estudo traz uma série de benefícios significativos para a nossa empresa, impactando positivamente em diferentes aspectos do nosso funcionamento e crescimento. Abaixo, estão detalhados alguns dos principais benefícios dessa aquisição:

1. Melhoria da eficiência operacional: Com o Rack 42U e os nobreaks de rack e de piso, seremos capazes de organizar de forma eficiente os nossos servidores, dispositivos de rede e outros equipamentos críticos. Essa organização otimizada do espaço resultará em um fluxo de trabalho mais suave e fácil acesso aos componentes, o que agilizará as tarefas diárias e contribuirá para um ambiente de trabalho mais produtivo.
2. Proteção dos equipamentos e dados: Os nobreaks de rack e de piso são essenciais para garantir a continuidade das operações em caso de quedas de energia ou instabilidades elétricas. Essa proteção é fundamental para evitar danos aos equipamentos sensíveis, reduzir a possibilidade de perda de dados e assegurar que nossos sistemas permaneçam operacionais mesmo durante falhas elétricas.
3. Redução de custos e tempo de inatividade: Investir em equipamentos de alta qualidade resulta em maior durabilidade e confiabilidade, minimizando a necessidade de manutenções corretivas frequentes e evitando custos adicionais relacionados a interrupções não planejadas. Isso significa

que teremos menos tempo de inatividade e maior disponibilidade dos sistemas, aumentando a produtividade geral da empresa.

4. Escalabilidade e preparação para o crescimento: Ao optar por equipamentos robustos e de qualidade, estaremos preparando a infraestrutura para suportar o crescimento futuro da empresa. Esses equipamentos têm a capacidade de lidar com um aumento na demanda e a incorporação de novas tecnologias, garantindo que não precisemos substituí-los rapidamente conforme expandimos nossas operações.
5. Segurança da informação: Com a proteção garantida pelos nobreaks, nossos sistemas estarão menos vulneráveis a perdas de dados causadas por falta de energia ou surtos elétricos. Além disso, os equipamentos bem organizados no Rack 42U tornam mais fácil a aplicação de medidas de segurança física, ajudando a proteger informações confidenciais e sensíveis.
6. Reputação e confiabilidade: Investir em uma infraestrutura sólida e confiável envia uma mensagem positiva aos nossos clientes, fornecedores e parceiros comerciais. A confiabilidade dos nossos sistemas e a capacidade de lidar com situações adversas nos tornam mais confiáveis como empresa, fortalecendo nossa reputação no mercado.
7. Sustentabilidade e eficiência energética: Equipamentos de alta qualidade tendem a ser mais eficientes em termos de consumo de energia, contribuindo para uma abordagem mais sustentável dos recursos. Além disso, a organização dos dispositivos no Rack 42U pode otimizar a circulação de ar, reduzindo o consumo de energia dos sistemas de refrigeração.

Em resumo, a aquisição desses equipamentos representa um investimento estratégico que traz uma série de benefícios para a nossa empresa, desde a melhoria da eficiência operacional até a proteção dos nossos ativos mais valiosos, os dados. Estamos tomando medidas para garantir o crescimento sustentável e a resiliência do nosso negócio em um ambiente cada vez mais competitivo.

- **Alinhamento Estratégico**

Conforme consta no PEI este projeto está alinhado com o objetivo OE8 - Modernizar a infraestrutura de TI, bem como, em consonância com o PETI OETI06 - com o objetivo padronizar e fortalecer a estrutura de TI através da iniciativa IETI17 - Fornecer equipamentos compatíveis com as necessidades de cada área e com o objetivo OETI08 - Garantir a gestão e execução dos recursos orçamentários de TI através da iniciativa IETI20 - Projetar todas as ações que tenham previsão de uso orçamentário.

- **Da adoção pelo uso do Pregão Eletrônico (Sistema de registro de Preços - SRP)**

A adoção do Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços - SRP, visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Com SRP a aquisição seria por necessidade e disponibilidade orçamentária de cada localidade (Superintendências/Escritórios) uma vez que há uma constante demanda de aquisições de equipamentos e entregas parceladas sem, contudo, haver uma previsibilidade dessas aquisições, conforme Art. 3º, Inciso I, II e IV do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

- I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração"

Os bens objeto desta contratação se classificam como bens ou serviços comuns, conforme Lei Federal nº 10,520, de 17 de julho de 2002.

- **Permite Participação de Consórcios:**

Não, por se tratar de fornecimento de materiais e equipamentos comuns, a logística necessária para cumprimento do objeto não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, não sendo consequentemente pertinente a formação de consórcios com intuito de reforçar a capacidade técnica e financeira do licitante. As empresas isoladas podem perfeitamente conseguir preencher os requisitos necessários para tal.

- **Critério de Julgamento:**

Menor preço global, justifica-se pela maior economicidade e vantajosidade para a administração pública.

- **Sustentabilidade Ambiental:**

Serão atendidos os requisitos previstos na legislação aplicável.

- **Justificativa de reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento):**

A reserva de uma cota de até 25% em uma licitação é uma prática adotada com o intuito de promover a inclusão e o estímulo à participação de empresas de menor porte, como microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente. Esta decisão é justificada pelos seguintes motivos:

1. **Promoção da Competitividade:** Ao reservar uma cota para empresas menores, busca-se ampliar a base de fornecedores concorrentes. Isso promove uma competição saudável, resultando em propostas mais vantajosas para a administração pública.
2. **Estímulo ao Empreendedorismo:** A reserva de cota incentiva o crescimento e desenvolvimento de microempresas e empresas de pequeno porte, contribuindo para o fortalecimento do empreendedorismo e a geração de empregos.

- **Da composição de preços – cotações:**

Para composição dos preços máximos estimados para os itens da licitação, foram feitas cotações junto a várias atas de registro de preços vigentes e a diversos fornecedores regionais e nacionais

- **Da Fonte de Recursos:**

A fonte orçamentária será informada no momento da emissão da Ordem de Fornecimento ou contrato.

- **Permite Subcontratação:**

Não será aceito a subcontratação devido à impossibilidade de parcelamento do item contratado.

- **Das Permissões a Adesões (CARONA) ao SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS):**

Serão aceitas adesões (carona) para garantir os princípios da economicidade na administração pública em razão da otimização do processo de contratação.



- **Valor Estimado:**

Público, conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU – Nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.

- **Garantia Contratual/Garantia de Execução (Caução):**

Não será necessário seguro garantia ou caução para esse edital. Nas licitações públicas, a garantia contratual, muitas vezes na forma de caução, é um mecanismo estabelecido para assegurar o cumprimento dos contratos por parte dos fornecedores. No entanto, em determinadas situações, a exigência de caução pode ser dispensada, especialmente quando há uma relação direta entre a entrega dos equipamentos e o pagamento acordado.

Quando a entrega dos equipamentos é o gatilho para o pagamento estipulado no contrato, a própria dinâmica da transação já oferece uma garantia intrínseca. Nesse cenário, os interesses do órgão público contratante estão protegidos, uma vez que os pagamentos serão realizados somente após a efetiva entrega e verificação da conformidade dos equipamentos.

- **Garantia Objeto:**

A garantia do objeto será de 12 meses, contada a partir do aceite do fiscal do contrato com a confirmação do seu pleno funcionamento. A garantia visa manter atualizado o hardware/firmware, softwares e qualquer item que apresentar defeito durante a garantia do objeto.

ANEXO C

ESCOPO DE FORNECIMENTO E PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS

GRUPO 1	Item	Tipo	Descrição	CATMAT	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	01	Aquisição	Rack de no mínimo 42U, 19", profundidade mínima de 1070 mm	415162	Unidade	10	R\$ 3.846,80	R\$ 38.468,00
	02	Aquisição	Nobreak de rack, 3000VA	311199	Unidade	10	R\$ 4.683,67	R\$ 46.836,70
	03	Aquisição	Filtro De Linha para Rack 19" com 12 Tomadas 20A	478310	Unidade	29	R\$ 123,08	R\$ 3.569,32
							Total	R\$ 88.874,02

ITENS	Item	Tipo	Descrição	CATMAT	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	04	Aquisição	Nobreak de piso, 3000VA	240024	Unidade	11	R\$ 3.930,60	R\$ 43.236,60
							Total	R\$ 43.236,60



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área Administrativa

METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DA CODEVASF

ANEXO D - MATRIZ DE RISCOS

Código / Sigla:	
Nome do Projeto:	Aquisição de Equipamentos de Infraestrutura de TI para a Sede e Superintendências Regionais
Líder de Projeto:	Carlos Magno Barbosa

Nº	Categoria	Tipo	Descrição do Risco	Consequência	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Severidade	Ação	Gatilho	Resposta ao Risco	Responsável	Status
01	Operacional	Negativo	Demora nos trâmites internos do processo administrativo	Atraso no cronograma	Média	Alto	Alta	Mitigar	Trâmite fora do período previsto no cronograma	Identificar a área onde está o processo administrativo, conversar e pedir celeridade	Ana Paula Lima Rocha Soares	Aberto
02	Orçamentário	Positivo	Baixa do valor do dólar	Diminuição do custo do projeto	Baixa	Baixo	Baixa	Aceitar	Variação cambial			Aberto
03	Orçamentário	Negativo	Aumento do valor do dólar	Aumento no custo do projeto	Média	Alto	Alta	Mitigar	Variação cambial	Reavaliação dos itens e quantitativos que serão adquiridos no projeto	ANNA CLAUDIA PEREIRA DO NASCIMENTO	Aberto
04	Operacional	Negativo	Falta de peças no mercado	Atraso na entrega dos equipamentos	Média	Médio	Média	Aceitar	Não cumprimento do prazo fornecido para entrega	Processo de sanção administrativa de acordo com o TR e Contrato	Carlos Magno Barbosa	Aberto
05	Técnico	Negativo	Especificação incompleta ou incorreta da solução desejada		Baixa	Médio	Baixa	Mitigar		Identificar procedimentos de contorno	Carlos Magno Barbosa	Aberto
06	Operacional	Negativo	Licitação deserta ou fracassada	Queda na qualidade dos serviços, comprometendo os benefícios da contratação; e Atraso e/ou impossibilidade de atendimento às necessidades de negócio.	Média	Alto	Alta	Mitigar	Período e localidade de publicação do processo licitatório e ausência de lances,	Reavaliação dos itens e quantitativos que serão adquiridos no projeto e reabertura do processo licitatório	Carlos Magno Barbosa	Aberto
07	Operacional	Negativo	Atraso ou suspensão da licitação	Atraso e/ou impossibilidade de finalização do processo de contratação; Atraso e/ou impossibilidade de atendimento às necessidades de negócio.	Média	Médio	Média	Mitigar	Demora na confecção dos artefatos, demora na análise dos documentos e demora nos trâmites processuais	Identificar a área onde está o processo administrativo, conversar e pedir celeridade	Carlos Magno Barbosa	Aberto
08	Operacional	Negativo	Falha na estimativa de preços	Atraso e/ou impossibilidade de finalização do processo de contratação; Elevação dos preços da solução em virtude da especificação restritiva e/ou inadequada do objeto; e Atraso e/ou impossibilidade de atendimento às necessidades de negócio.	Baixa	Médio	Baixa	Mitigar	Ausência de lances na licitação ou ausência de obtenção de cotação de preços	Reavaliar especificações, realizar nova cotação e submeter à Gerência de Custos	Carlos Magno Barbosa	Aberto
09	Operacional	Negativo	Não adquirir os itens do processo licitatório	Não será possível instalar os novos servidores nas superintendência e efetuar o pagamento	Média	Alto	Alta	Mitigar	Decisão administrativa de Não comprar os itens no total ou em partes			Aberto

Tabela de Severidade				
Impacto				
Probabilidade		Baixo	Médio	Alto
	Baixa	Baixa	Baixa	Média
	Média	Baixa	Média	Alta
	Alta	Média	Alta	Alta

ANEXO E

PROPOSTAS

GRUPO 1	Item	Tipo	Descrição	CATMAT	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	01	Aquisição	Rack de no mínimo 42U, 19", profundidade mínima de 1070 mm	415162	Unidade	10	R\$	R\$
	02	Aquisição	Nobreak de rack, 3000VA	311199	Unidade	10	R\$	R\$
	03	Aquisição	Filtro De Linha para Rack 19" com 12 Tomadas 20A	478310	Unidade	29	R\$	R\$
							Total	R\$

ITENS	Item	Tipo	Descrição	CATMAT	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	04	Aquisição	Nobreak de piso, 3000VA	240024	Unidade	11	R\$	R\$
							Total	R\$